

CLIQUE E COMPARE

FIAT ARGO DRIVE
2014/2018 1.3 MANUAL

GM PRISMA LTZ
2014/2017 MANUAL 1.4

HB20 VISION 1.0
2014/2018 MANUAL 1.0

GM ONIX LT
2015/2017 AUTOMÁTICA 1.4 TURBOHIDRÔ

GM TRACKER PREMIER
2014/2017 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

GM ONIX ET
2014/2018 MANUAL 1.4

GM S10 LT 4X4
2014/2018 AUTOMÁTICA 2.8 DIESEL

FIAT STRADA WK
2014/2018 MANUAL 1.4

FIAT ARGO
2014/2018 1.0 MANUAL

GM TRACKER PREMIER
2014/2018 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Onix com a Condição Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

SÃO PAULO SERVIÇOS, CNPJ: 48.368.632/0001-39, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra–MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Vereador Ramon Sanches Marques, 60 S, JD Cidade Alta, Tangará da Serra–MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALIANÇA DA SERRA

Declarado de Utilidade Pública
Lei Municipal nº 562/90 e Lei Estadual nº 5.619/90
CNPJ 01.363.225/0001-75
Av. Vergílio Favetti nº 1701-S, Parque Universitário
CEP: 78300-000 – Tangará da Serra/MT
Email: ctgaserra@gmail.com

"Pelo bem comum das Povos que têm Cultura e representam a Tradição"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
(ASSUNTO: ELEIÇÕES)

O Sr. Rubem Helfenstein, Patrão do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG ALIANÇA DA SERRA, com fundamento no artigo 39 e parágrafo único do Estatuto Social, CONVOCA os (as) associados (as), que estejam regulares com suas obrigações junto à Associação, para que compareçam à Assembleia Geral, a ser realizada, exclusivamente, para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Vaqueanos, gestão 2023, designando para esse fim, o dia 07 de dezembro de 2022 (quarta-feira), com primeira chamada às 19:30 horas e segunda chamada às 20:00 horas.

Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados junto à secretaria da entidade, acompanhados da prova de regularidade dos candidatos junto a Associação, até dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 18:00 horas, ficando a condução do certame sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, formada por três membros, a ser eleita pela Assembleia Geral entre os associados presentes ao ato para, em única instância, promover a leitura dos requerimentos de inscrição de chapas e sua homologação, julgamento de impugnações, presidência dos trabalhos da eleição e proclamação do resultado.

Os Diretores e Conselheiros eleitos para a gestão 2023 serão empossados ao término da Assembleia Geral, e o mandato terá princípio no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2023 e a apresentação à sociedade será feita no primeiro evento oficial da entidade, cuja realização se dará em data e hora a ser confirmadas pela nova Diretoria.

Tangará da Serra – MT, 18 de novembro de 2022

RUBEM HELFENSTEIN
Patrão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hider Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM (JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO
PROCESSO nº 0005858-37.2019.8.11.0008
Valor da causa: R\$ 998,00

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
POLO ATIVO: Nome: JOVANIL ANUNCIACAO DA GAMA
Endereço: . BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78350-000
Nome: CLEODETE DA ANUNCIACAO
Endereço: PANTANIERA, 121, MARACANA, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000
POLO PASSIVO: Nome: JOVANIL ANUNCIACAO DA GAMA
Endereço: . BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78350-000

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS.

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Vistos, CLEODETE DA ANUNCIACÃO, qualificada nos autos requereu a interdição de seu filho JOVANIL ANUNCIACÃO DA GAMA, também já qualificado, com fundamento nos artigos 1.767 a 1.783 do Código Civil, bem como nos artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Sustentou que o interditando é portador de hidrocefalia congênita e tetraparesia espástica, sendo que a doença é irreversível, com acentuado comprometimento das capacidades físicas e mentais, o que lhe impede de gerir os atos da vida civil, necessitando, para tanto, de constantes cuidados de sua genitora, ora autora da presente. Com isso, requereu a parte autora a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, no intento de ser nomeada curadora provisória do curatelado. Ao final, pleiteia pela total procedência dos pedidos postos na inicial, declarando a interdição de Jovanil Anunciação da Gama. A inicial está instruída com os documentos de fls. 12/26. Recebida a inicial às fls. 27/28, foi concedido os efeitos da tutela antecipada pretendidos, oportunidade que a Sra. Cleodete da Anunciação foi nomeada curadora provisória do interditando, bem como designada data para o interrogatório do mesmo. A Solenidade está colacionada às fls. 34/35, ocasião que foi deliberado acerca da dispensa do interrogatório do interditando e a realização de perícia médica, assim como foi nomeada a Dra Aline Juliana Leite como curadora especial do interditando para apresentação de contestação. Às fls.36/37 aportou contestação reconhecendo à procedência dos pedidos postos na inicial. Instado, o Parquet foi favorável à procedência do pedido constante na exordial, fl. 39. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e DECIDO. O processo comporta julgamento no estado em que se encontra, sendo desnecessária a produção de outras provas. O pedido inicial é procedente. Com efeito, a prova produzida nos autos indica a incapacidade civil relativa do interditando. A limitação da capacidade dá-se de forma relativa. Segundo o artigo 4º inciso III do Código Civil, verbis: Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; À fl. 35 aportou a gravação de áudio e vídeo nos autos, onde é perfeitamente visível que o interditando não se comunica, justamente por esse motivo foi dispensado seu depoimento pessoal, tampouco movimentação de forma voluntária qualquer um dos membros, ocasião que foi dispensada a realização de perícia médica, restando comprovado a total dependência de sua genitora para seu sustento em caráter definitivo. Tal quadro o torna relativamente inapto para exercer os atos da vida civil e reger seus bens materiais, assim como relativamente incapaz para praticar atos da vida civil, devendo assim a curadora nomeada praticar todos os atos necessários em nome do interditando de natureza patrimonial e negocial e para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portador. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de JOVANIL ANUNCIACÃO DA GAMA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e, por consequência, NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a Sra. CLEODETE DA ANUNCIACÃO. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em obediência ao artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. CIÊNCIA ao Ministério Público. INTIME-SE pessoalmente a parte autora. Sem condenação em custas, eis que concedo a gratuidade nesta oportunidade. EXPEÇA-SE certidão de honorários a advogada dativa nomeada à parte autora, devendo a Serventia observar os valores arbitrados à fl. 13. Igualmente, e considerando o trabalho realizado pela patrona nomeada ao interditando, ARBITRO os honorários em 01 (uma) URH, devendo a secretaria providenciar a expedição do necessário. Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. INTIMEM-SE. CUMpra-SE, expedindo o necessário. Barra do Bugres/MT, (data registrada no Sistema). Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BARBARA CAMILA MACEDO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 1 de novembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://pjeinstitucional.tmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tmt.jus.br/#/suporte>.

Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 01/11/2022 15:11:29
<https://pje.tmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211011511289700000099786033>